

DECRETO Nº 4.375 DE 03 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO NOS ARREDORES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BRUMADO DOS PAVÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO 2024 DA FENACAFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Patrocínio - MG no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento feito ao Município pela Polícia Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a operação de segurança durante a realização da Fenacafé - edição 2024;

CONSIDERANDO a mobilidade urbana e o fluxo de veículos e pedestres durante a realização da Fenacafé - edição 2024;

DECRETA

Art 1º- Fica proibida a instalação de placas, outdoors, painéis publicitários, cartazes, bem como a distribuição pessoal de panfletos ou qualquer serviço de panfletagem, propaganda volante, inclusive político-partidária, até 250 metros de distância da Portaria principal do Parque de Exposição Brumado dos Pavões, durante o período da Fenacafé – edição 2024 – de 07 de maio de 2024 à 12 de maio de 2024, para um melhor fluxo do trânsito, segurança e entrada de fácil acesso ao Parque.

Art. 2º - Em caso de descumprimento, será aplicada multa de 5 UFM por incidência à pessoa física ou jurídica responsável e recolhimento imediato do material que será descartado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
PREFEITO MUNICIPAL